



DECRETO Nº. 036/2021,

Araguaçu -TO, 04 de janeiro de 2021.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 04 de 01 de 2021

Janaína Chaves e Camargo
Secretaria de Administração

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO e demais órgãos da Administração a partir do dia 11 (onze) de 01 (janeiro) de 2021 (dois mil e vinte e um) ficando o expediente para o horário: das 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos oito (04 dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal